



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA- FEIRA – 13 DE AGOSTO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 075; 079; 082; 086/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 75 DE 16 DE JULHO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>		
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalações	114.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalações	0,00	114.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>114.000,00</b>	<b>114.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>114.000,00</b>	<b>114.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>114.000,00</b>	<b>114.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 16 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2024.

*Stephenson Gil de Souza*

STEPHENSON GIL SOUZA  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

*José Guirra dos Santos*

JOSE GUIRRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 286.017.505-91



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 79 DE 19 DE JULHO DE 2024

#### ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

#### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.014 - MANUTENCAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>
<b>2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL</b>		
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	0,00	90.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	90.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 19 de julho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA  
13 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

*Stephenson Gil de Souza*

STEPHENSON GIL SOUZA  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

*José Guirra dos Santos*

JOSE GUIRRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 286.017.505-91



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 82 DE 22 DE JULHO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>		
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuição gratuita	3.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 16000000 - Material de Distribuição gratuita	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2024.

*Stephenson Gil de Souza*

STEPHENSON GIL SOUZA  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

*José Guirra dos Santos*

JOSE GUIRRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 286.017.505-91



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 86 DE 26 DE JULHO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	6.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	0,00	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2024.

*Stephenson Gil de Souza*

STEPHENSON GIL SOUZA  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

*José Guirra dos Santos*

JOSE GUIRRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 286.017.505-91